

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015
PROCESSO Nº 07.04724-000/2014

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO
AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO / SEMAD, DE UM
LADO E DO OUTRO, O SR. IZAQUIEL
CLAUDINO DE ALMEIDA, PARA FINS
QUE ESPECIFICAM

Ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Pe. João Nicolletti, nesta capital, Centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD** representada pelo Sr. Secretário, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA**, brasileiro, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 526315 SSP/RO e do CPF nº 262.847.663-00, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Segundo Termo de Renovação** ao Contrato nº **042/PGM/2015**, nos autos do Processo Administrativo nº **07.04724-008/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano localizado nas imediações da Rua da Beira, Av. Rio de Janeiro e BR 364, sentido Rio Branco/AC no Bairro Roque, com área total de aproximadamente 11.000 m² murada, um galpão com cobertura metálica de aproximadamente 1.100 m², com aproximadamente 08 (oito) salas, 05 (cinco) banheiros, 02 (duas) amplas salas, com piso revestido de cerâmica, janelas em vidro temperado, paredes rebocadas e pintadas, segundo piso com forro revestido de PVC, poço artesiano com reservatório para aproximadamente 8.000 litros, para instalação e funcionamento do Departamento de Recursos Logísticos/DRL

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. O valor locatício do imóvel a que se refere este contrato de locação é de **RS 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, valor este que será pago em parcelas mensais de **RS 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015
PROCESSO Nº 07.04724-000/2014

Parágrafo Primeiro - Caso o **LOCADOR** não esteja quite com os Tributos Municipais, poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo Segundo - O preço relativo a presente locação, poderá ser reajustado anualmente, preferencialmente no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. Quanto aos recursos destinados à cobertura das despesas, estes encontram-se assegurados no Programa/Atividade Código nº 07.01.0412200072.001, Elemento de Despesa nº 33.90.36, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro- Recursos, conforme Nota de Empenho nº 003738, de 04.05.2017, no valor de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil)**, para cobrir as despesas no período de maio a dezembro de 2017.

3.2. As despesas remanescentes do exercício financeiro de 2018, serão consignadas mediante termo aditivo após a abertura do orçamento.

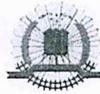
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **12 (doze) meses, contados a partir de 04 de maio de 2017**, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa, caso não ocorra a locação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5.1. Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) O pagamento relativo às tarifas de luz e água;
- b) Manter o imóvel locado em perfeitas condições de uso e para tanto, deverá promover todos os reparos necessários à sua manutenção, segundo os fins a que se destinam e conforme justificativa que motivou a escolha do imóvel para fins de locação;
- c) Autorizar o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promover as vistorias que se julgarem necessárias, desde que comunicadas com antecedência, objetivando preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do setor público;
- d) Antes da assinatura do contrato, o **LOCATÁRIO**, por seu representante, deverá promover as vistorias necessárias, registrando através de registro fotográfico as condições do imóvel, bem como, realizar registro fotográfico antes de rescindir o contrato;
- e) Ocorrendo o término contratual o **LOCATÁRIO** poderá reformar ou indenizar o **LOCADOR** por eventuais desgastes ocorridos durante a utilização do prédio, salvo, os que ocorrerem em decorrência do uso normal do imóvel.
- f) Na hipótese de indenização será ofertado pela administração, baseada em avaliação feita a pedido do fiscal do contrato ao departamento de engenharia responsável e nos registros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015
PROCESSO Nº 07.04724-000/2014

fotográficos feitos antes e depois da rescisão do contrato.

Parágrafo Primeiro – O valor da indenização ofertado pela administração, a requerimento do **LOCADOR**, poderá ser alvo do contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – Nos casos previstos na alínea “e” (reforma ou indenização) não incidirá a cobrança de alugueres ao **LOCATÁRIO** durante o tempo necessário para conclusão da reforma ou dos trâmites processuais atinentes a indenização.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O gestor e fiscal do presente contrato será o Ordenador de Despesa da SEMAD, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBLOCAÇÃO:

7.1. É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO** sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

8.1. Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;
- d) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TRSD, incidente sobre o imóvel locado.
- e) Realizar as seguintes benfeitorias no imóvel:
 - construção de guarita de segurança,
 - construção de galpão medindo aproximadamente 20x25,
 - conclusão do muro e pequenas melhorias no decorrer da possível vigência contratual.

Parágrafo Único - As partes estipulam o pagamento de multa no valor de 03 (três) aluguéis vigentes à época da ocorrência do fato, a ser aplicada ao **LOCADOR**, respeitando – se o devido processo legal, caso este venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR**, especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015
PROCESSO Nº 07.04724-000/2014

- a) objeto do contrato;
- b) número do processo;
- c) número da nota de empenho;
- d) banco, agência e conta corrente do LOCADOR.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos aluguéis será efetivado até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

Parágrafo Terceiro: O recibo será apresentado pelo **LOCADOR** em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1. Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o **LOCADOR** reaver o imóvel alugado (art. 4º da Lei nº. 8.245/91).

10.3. Ao **LOCATÁRIO** reserva-se o direito de, no interesse da Administração Pública ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio.

10.4. Fica dispensado qualquer obra, reforma, ampliação, ou demolição, para efeitos de entrega das chaves do imóvel.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

11.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e pela Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015
PROCESSO Nº 07.04724-000/2014

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IZAQUEL CLAUDINO DE ALMEIDA
LOCADOR

VISTO:

FELIPE DA AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Fátima E. Góis dos S. Almeida*
 CPF nº *000.173.302-71*
 RG nº *994694*

NOME: *Glomatrúcia Gasp Reap*
 CPF nº *008.247.692-60*
 RG nº *1094063*

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA CONVÊNIOS E CONTRATOS para desempenhar suas atividades a partir do dia 01 de junho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador do Município

EXTRATO Nº 280/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 07.04724/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD

LOCATÁRIO: SR. IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano localizado nas imediações da Rua da Beira, Av. Rio de Janeiro e BR 364, sentido Rio Branco/AC no Bairro Roque, com área total de aproximadamente 11.000 m² murada, um galpão com cobertura metálica de aproximadamente 1.100 m², com aproximadamente 08 (oito) salas, 05 (cinco) banheiros, 02 (duas) amplas salas, com piso revestido de cerâmica, janelas em vidro temperado, paredes rebocadas e pintadas, segundo piso com forro revestido de PVC, poço artesiano com reservatório para aproximadamente 8.000 litros, para instalação e funcionamento do Departamento de Recursos Logísticos/DRL

O valor locatício do imóvel a que se refere este contrato de locação é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), valor este que será pago em parcelas mensais de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de maio de 2017, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa, caso não ocorra a locação.

Quanto aos recursos destinados à cobertura das despesas, estes encontram-se assegurados no Programa/Atividade Código nº 07.01.0412200072.001, Elemento de Despesa nº 33.90.36, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro- Recursos, conforme Nota de Empenho nº 003738, de 04.05.2017, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil), para cobrir as despesas no período de maio a dezembro de 2017.

As despesas remanescentes do exercício financeiro de 2018, serão consignadas mediante termo aditivo após a abertura do orçamento.

Porto Velho, 20 de junho de 2017.

Responsável pelo Extrato

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
SUBPROCURADORA DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO Nº 281/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 08.02062-008/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA

CONTRATADA: EMPRESA WIANET SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.

ESPÉCIE: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/PGM/2011.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº. 191/PGM/2011 a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Rádio Frequência com a Utilização de Serviço Wirelles, para atender a demanda de serviços destinados à informatização da rede laboratorial, ambulatorial e emergência, da zona urbana da SEMUSA, em conformidade com o termo de referência, constante das fls. 03-09.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 191/PGM/2011, por 06 (seis) meses, contados a partir de 07.06.2017, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, devendo o presente termo ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A homologação do resultado do procedimento licitatório supramencionado ensejará o término da vigência do presente Contrato nº 191/PGM/2011, a partir da assinatura do novo instrumento contratual.

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

Os recursos orçamentários suficientes para a pretensa despesa a SEMUSA informa que ficarão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2017, previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017, e juntou aos autos as CEO's nº 463/2017, 464/2017 e 465/2017 de fls. 1647/1649 dos autos, cujos recursos serão consignados posteriormente mediante termo aditivo.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 191/PGM/2011, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 21 de junho de 2017.

Responsável pelo Extrato

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
SUBPROCURADORA DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO Nº 282/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 08.00400/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA

CONTRATADA: SRª NELLY ASCARUM DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/PGM/2012.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a renovação da locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Tucunaré, nº 605, Bairro Lagoa, nesta Capital, contendo as seguintes características: 03(três) suítes, 03 (três) salas, cozinha, banheiro social, área de serviço, garagem, 02 (duas) piscinas e 01 (uma) edícula, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infante/Juvenil – CAPS I.

Constitui objeto do presente Termo a revisão do valor do Contrato n.º 066/PGM/2012, onde será reduzido em 10% (dez por cento), passando o valor global de R\$ 99.418,20 (noventa e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos) para R\$ 89.476,38 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), e o valor mensal de R\$ 8.284,85 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 7.456,36 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

As despesas advindas do Sétimo Termo de Renovação ao Contrato n.º 066/PGM/2012 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

- Programa/Atividade Código nº 08.31.1030202652.290, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.0000, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000032, de 04.01.2017, no valor de R\$ 94.723,45 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Sendo anulado parcialmente para adequação do valor revisado, conforme fl. 837.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Sétimo Termo de Renovação ao Contrato n.º 066/PGM/2012, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 21 de junho de 2017.

Responsável pelo Extrato

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
SUBPROCURADORA DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO Nº 283/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 10.02.0005-02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB

CONTRATADA: EMPRESA URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S.A.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 048/PGM/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de massa asfáltica, tipo C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente), para aplicação a frio, bem como somente C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	TONELADA	16.692	R\$ 370,00	R\$ 6.176.040,00
02	MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA APLICAÇÃO A FRIO	TONELADA	14.325	R\$ 560,00	R\$ 8.022.000,00

Parágrafo Primeiro - Integram este instrumento contratual, como parte indissociável, o processo administrativo nº 10.02.0005/2017, em especial:

- Edital Pregão Eletrônico nº 003/2016/CIMCERO SRP 03, e anexos, fls. 44/98;
- Ata de Registro de Preços nº 002/2016, fls. 08/15;
- Termo de Referência, fls. 332/338;

Parecer nº 101/SPACC/PGM/2017, às fls. 305/311.

O valor global do contrato será de R\$ 14.198.040,00 (catorze milhões, cento e noventa e oito mil, quarenta reais).

O prazo de vigência do presente contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da sua assinatura, ou até o consumo do quantitativo total adquirido, o que ocorrer primeiro.

O materiais serão entregues de forma parcelada, conforme solicitação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A entrega do material deverá ocorrer no endereço da CONTRATADA, Rodovia BR-364, Km 50, Setor 3, Zona Rural, no Município de Porto Velho.

As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária, da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO
AO CONTRATO N.º 042/PGM/2015 - PROCESSO N.º 07.04724-000/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO N.º 042/PGM/2015, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO / SEMAD, DE UM
LADO E DO OUTRO, O SR. IZAQUIEL
CLAUDINO DE ALMEIDA, PARA FINS
QUE ESPECIFICAM

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. Secretário, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA**, brasileiro, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 526315 SSP/RO e do CPF nº 262.847.663-00, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 042/PGM/2015**, nos autos do Processo Administrativo nº **07.04724-000/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano localizado nas imediações da Rua da Beira, Av. Rio de Janeiro e BR 364, sentido Rio Branco/AC no Bairro Roque, com área total de aproximadamente. 11.000 m² murada, um galpão com cobertura metálica de aproximadamente 1.100 m², com aproximadamente 08 (oito) salas, 05 (cinco) banheiros, 02 (duas) amplas salas, com piso revestido de cerâmica, janelas em vidro temperado, paredes rebocadas e pintadas, segundo piso com forro revestido de PVC, poço artesiano com reservatório para aproximadamente 8.000 litros, para instalação e funcionamento do Departamento de Recursos Logísticos/DRL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do **Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 042/PGM/2015**, pelo período de janeiro a abril de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas remanescentes decorrentes da celebração do **Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 042/PGM/2015**, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, e correrão por conta da seguinte programação: - Programa/Atividade Código nº **07.01.0412200072.001**, Elemento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO
 AO CONTRATO N.º 042/PGM/2015 - PROCESSO N.º 07.04724-000/2014

Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho n.º 000344/2018, de 26.01.2018, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Segundo Termo de Renovação ao Contrato n.º 042/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2018.


ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração


IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA
 Locador

VISTO:


FELIPE IDAK AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Mauro Lima Tixão*
 CPF N.º 513718632-53
 RG N.º 687898120

NOME: *Malene Ribeiro de Albuquerque*
 CPF N.º 020.725.522-59
 RG N.º 1213614

despesa 33.90.39, fonte 01.00, conforme Nota de Empenho nº 00250, de 23.01.2018, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Sexto Termo de Renovação ao Contrato nº 089/PGM/2013, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 084/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 07.04724/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD
LOCADOR: IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 042/PGM/2015 - PROCESSO Nº 07.04724-000/20143
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano localizado nas imediações da Rua da Beira, Av. Rio de Janeiro e BR 364, sentido Rio Branco/AC no Bairro Roque, com área total de aproximadamente 11.000 m² murada, um galpão com cobertura metálica de aproximadamente 1.100 m², com aproximadamente 08 (oito) salas, 05 (cinco) banheiros, 02 (duas) amplas salas, com piso revestido de cerâmica, janelas em vidro temperado, paredes rebocadas e pintadas, segundo piso com forro revestido de PVC, poço artesiano com reservatório para aproximadamente 8.000 litros, para instalação e funcionamento do Departamento de Recursos Logísticos/DRL

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 042/PGM/2015, pelo período de janeiro a abril de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

As despesas remanescentes decorrentes da celebração do Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 042/PGM/2015, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, e correrão por conta da seguinte programação: - Programa/Atividade Código nº 07.01.0412200072.001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 000344/2018, de 26.01.2018, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 042/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 085/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 07.04510/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD
CONTRATADA: TEKIOS ENGENHARIA LTDA
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/PGM/2016
PROCESSO Nº 07.04510/2015
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 049/PGM/2016 Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças em centrais de ar split, aparelhos de ar-condicionado tipo janela, bebedouro, frigobar e ventiladores, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I-A/ I-B e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2016.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas advindas do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/PGM/2016, no período de janeiro a julho de 2018.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 0701.0412200072.001, elemento de despesa 33.90.30.0000 Fonte: 01.00 - Recurso do Tesouro, conforme Nota de Empenho por Estimativa nº 000382, de 30.01.2018, no valor de R\$ 4.256,25 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

- Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.001, elemento de despesa 33.90.3900 Fonte: 01.00 - Recurso do Tesouro, conforme Nota de Empenho por Estimativa nº 000384, de 30.01.2018, no valor de R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 049/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 086/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 07.00154/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD
CONTRATADA: EMPRESA M. R. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/PGM/2014
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 157/PGM/2014, a prestação, pela CONTRATADA de Serviços de Lavagens, Lubrificação e Polimentos de Veículos Automotores, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo – II do Projeto Básico do referido edital, para atender à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas atinentes ao Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 157/PGM/2014, no período de janeiro a novembro de 2018.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração / SEMAD e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.001, elemento de despesa 3.3.90.3900 e 3.3.90.3919, Fonte: 01.00 - Recurso do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 00343, de 26.01.2017, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 157/PGM/2014, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 087/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00215/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD
CONTRATADA: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI,
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2014
OBJETO: Constitui objeto do contrato supra a contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "D", para atender as áreas físicas interna e externa pertencentes a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2016, sob o Sistema de Registro de Preços, Nº: 025/2016, do Processo Administração nº 08.00187/2017 e da Proposta da Contratada, que passam a integrar este termo independente de transcrição, conforme especificações técnicas constantes a seguir.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá parte das despesas remanescentes advindas da celebração do Contrato nº. 067/PGM/2017, observadas as disposições da lei nº 8.666/93.

As despesas atinentes ao período de janeiro a agosto de 2018 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão no, por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código nº 08.31.1012203362.675, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000084, de 26.01.2018, no valor de R\$ 416.593,85 (quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 067/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 088/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00083/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ (FILHAS DA CRUZ) – ASJ
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO TERMO DE REVOGAÇÃO AO CONTRATO Nº 034/PGM/2016 PROCESSO Nº 09.00083/2016
OBJETO: Constitui objeto do instrumento contratual a locação de um imóvel urbano com área total 720m² tendo como área construída de 435,75m², toda área construída erguida em estrutura de concreto em alvenaria revestida, janelas em esquadrias de alumínio e vidros temperado, pintura na parte externa e interna, forro em PVC, cobertura fibrocimento, toda gradeada a área frontal, contendo as seguintes repartições: 05 salas de aula; 05 banheiros; 01 cozinha; 01 depósito; 01 lavanderia; 01 refeitório; 01 sala de informática; 01 secretaria; 01 diretoria; pátio de entrada e área para recreação, para o funcionamento da Escola São José Filhas da Cruz – Extensão I da Escola Castanheira.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 034/PGM/2016, da seguinte forma:

3.1. As despesas remanescentes decorrentes do Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº. 034/PGM/2016, serão custeadas mediante recursos consignados no



Assinado por **Tatiana De Paula Gomes De Araújo** - Gerente de Fiscalização de Contratos - Em: 17/04/2023, 13:48:22